



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP  
(17) 3275-9500 – [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOUTOR ROBSON MARINHO - TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo: 00004206.989.18-8**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por meio de seu advogado que esta subscreve, apresentar a sua defesa, conforme razões e documentos em anexo.

Por fim, requer seja concedido o prazo de mais 03 (três) dias para apresentação das informações e documentos relativos à saúde e licitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Monte Aprazível – SP, 1 de novembro de 2019.

---

Odacio Munhoz Barbosa Junior

Advogado da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível (Portaria nº. 102/2012)

OAB/SP 310.743